



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

**TERMO ADITIVO Nº 03**  
**AO CONTRATO ORIGINAL Nº 021-02/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 94.706.140/0001-23, sita à Rua Olavo Bilac, nº 370, cidade de Colinas, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 495.546.110-72 e RG nº 8028135393, e o beneficiário **ANDERSON MADRID DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua do Progresso, s/nº, Município de Colinas, RS, com CPF nº 013.931.630-25 e Carteira de Identidade nº 1090751593, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 021-02/2022, convencionando as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto deste *Termo Aditivo* a rescisão do Contrato Original nº 021-02/2022, conforme solicitado através do Protocolo nº 180/2023 e previsto no item 13.01 do Contrato, findando assim qualquer dever ou obrigação de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes firmam o presente *Termo Aditivo* em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Estrela, RS, para solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

COLINAS, RS, 23 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MADRID DE OLIVEIRA  
Beneficiado

SANDRO RANIERI HERRMANN  
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE  
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE SOBRE A MATÉRIA.

\_\_\_\_\_  
Ângela Beatriz da Silva Rosa  
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS: Raquel Andréia Klein Diehl  
CPF – 961.851.630-04

Tatiana Müller  
CPF – 959.297.700-34



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação**